



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1608/97 de 17 de dezembro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

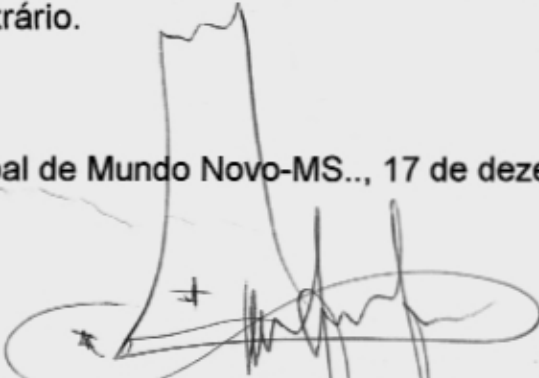
DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a contar de 01 de dezembro de 1.997 e 15 de outubro de 1.997, respectivamente os Contratos de Locação de Imóvel firmados com o Sr. Raimundo H. Campelo, representado por sua bastante procuradora Sra. Jomilda Maria de Araújo e Sr. Alcino Luiz Grisa, sendo o primeiro proprietário do imóvel localizado na Av. Campo Grande, 777, 1º andar, sala 10 e o segundo na Av. Brasil, 922, 1º andar.

Art. 2º - A rescisão que trata o artigo anterior faz-se necessária devido a instalação do Fórum local em prédio próprio, proporcionando, desta forma, salas próprias à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Cartório Eleitoral, os quais estavam em funcionamento nos imóveis referidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 17 de dezembro de 1997.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAZ"

N.º 1608 / Data 28 / 01 / 98